

<b>Processo nº</b>	<b>8.689-4/2011</b>
<b>Jurisdicionado</b>	<b>Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso</b>
<b>Interessado</b>	<b>ANA AUGUSTA ALENCAR TAQUES</b>
<b>Assunto</b>	<b>Aposentadoria por Invalidez</b>
<b>Relator</b>	<b>Conselheiro Waldir Júlio Teis</b>
<b>Gabinete</b>	<b>69/2012</b>
<b>Julgamento</b>	<b>Tribunal Pleno</b>

### Relatório

O Presidente do Conselho da Magistratura, através do ofício nº 1.006/2011/CM, de 6 de maio de 2011, encaminhou a este Tribunal o processo de solicitação de **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais**, de interesse da senhora **ANA AUGUSTA ALENCAR TAQUES**, no cargo efetivo de Auxiliar Judiciário - PTJ, lotada no Juizado Especial Civil – CPA II, nesta Capital.

Conforme prescreve o artigo 137, c/c o artigo 197, § 1º, ambos da Resolução nº 14/2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas, o processo foi remetido à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, que sugeriu o retorno dos autos ao Órgão de origem para proceder as devidas correções. Em nova análise efetuada pela referida Secretaria às fls.454/457- TCE, concluiu que as falhas foram regularizadas.

### Dos Cálculos

Consta às fls. 442/443-TCE, planilha de cálculo que foi analisada pelo corpo técnico deste Tribunal, fixando assim o valor:

<b>Composição da remuneração</b>	
Proventos	R\$ 1.584,68
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.584,68</b>

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 4.237/2012, às fls. 458/460-TCE, opinando pelo registro do ato de fls. 187-TCE, e os cálculos de proventos às fls. 442/443-TCE.

É o relatório.